

1. Pedagogia - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos FRANCISCA RHEJANNE MOURA DO VALE (1º lugar), JOSELMA GOMES DOS SANTOS SILVA (2º lugar), ERINALDA DE SOUSA HIPÓLITO BARROS (3º lugar), KÁTIA MARIA DE MOURA (4º lugar) e classificando para contratação o 1º colocado.

HERCÍLIA MARIA LINS ROLIM SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeado pela Portaria MEC nº 733, de 01 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária, resolve:

Nº 1.059 - Art. 1º - Determinar a Instalação do Colegiado de Campus em todos os campi do Instituto Federal Farroupilha, de caráter normativo e consultivo a Direção Geral.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o atendimento, a partir da publicação deste ato.

Nº 1.060 - INSTITUIR como atribuições do Colegiado de Campus e a forma de composição do mesmo:

Art. 1º - O Colegiado de Campus é o órgão consultivo no âmbito do campus, de forma a assessorar a Direção Geral, com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução das políticas do Instituto Federal Farroupilha.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) Diretor(a) Geral, a presidência do Colegiado de Campus será exercida pelo seu substituto legal.

Art. 2º - Os membros do Colegiado de Campus serão:

I - Diretor(a) Geral do Campus;

II - Três representantes dos servidores docentes;

III - Três representantes dos servidores técnico administrativos em educação;

IV - Três representantes dos discentes;

V - Três representantes da sociedade civil;

§ 1º Para cada membro titular do Colegiado de Campus haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, com exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

§ 2º As normas para a eleição dos representantes do Colegiado de Campus, bem como as necessárias para o seu funcionamento, serão fixadas em regulamento próprio, conforme orientações expedidas pelo Reitor.

§ 3º O mandato dos membros do Colegiado de Campus terá duração de dois anos, tendo como referência o ano letivo, sendo permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

Art. 3º - Ao Colegiado de Campus compete:

I - A apreciação interna e o encaminhamento ao CEPE de projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;

II - A apreciação e a aprovação do Plano Anual de Trabalho do campus;

III - A apreciação da proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;

IV - A apreciação da oferta anual de vagas do campus, de acordo com diretrizes expedidas pelo CEPE;

V - A apreciação dos dados orçamentários do campus e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;

VI - A apreciação, quando solicitado ou quando se fizer necessário, de assuntos didático-pedagógicos e administrativos;

VII - A avaliação de necessidades de servidores no âmbito do campus;

VIII - A apreciação das solicitações dos alunos, no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;

IX - A apreciação de questões que prejudiquem o andamento normal das atividades do campus envolvendo servidores, alunos e comunidade externa;

X - A definição sobre linhas de pesquisa do campus, em conformidade com as políticas institucionais estabelecidas pelo CEPE;

XI - A apreciação do Relatório Anual de Gestão do campus;

XII - A criação de grupos de trabalho e comissões internas;

XIII - A apreciação de propostas de atualização do Regimento Interno do campus, após realização de Assembleia Geral;

XIV - A apreciação do funcionamento dos demais órgãos colegiados de cursos do campus.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de setembro de 2012

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. UF: RJ
PROCESSO nº: 23000.001004/2010-91
Nº 107 - O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Su-

perior, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 527/2012- SERES/DISUP/CGSO, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal, no art. 46 da Lei nº 9.394/96, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784/1999, e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773/2006, determina:

1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.001004/2010-91, com fundamento expresso no art. 47 do Decreto nº 5.773/2006;
2. Seja a Universidade Estácio de Sá (Código 163) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784/99.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 06/2011, publicado no DOU de 28/12/2011.

Unidade: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Área de Conhecimento: Comunicação

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.018677/12-14

1º Guilherme Marback Neto

Área de Conhecimento: Gestão de Pessoas

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.018688/12-22

1º Aline Craide

2º Tânia Moura Benevides

3º Deise Danielle Neves Dias Piau

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: ENGENHARIA ELÉTRICA

Área de Conhecimento: Sistemas de Energia Elétrica

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.026232/12-45

1º Fabiano Frago Costa

Departamento: TRANSPORTES

Área de Conhecimento: Topografia e Geodésia

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.023606/12-15

1º Antonio Jose Prado Martins Santos

Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Departamento: EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: Sociologia da Educação

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23006.023275/12-41

1º Selma Cristina Silva de Jesus

2º Silvia Michele Lopes Macêdo de Sá

Unidade: FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Departamento: ODONTOLOGIA SOCIAL E PEDIÁTRICA

Área de Conhecimento: Odontopediatria/Ortodontia

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.029283/12-92

1º Andre Wilson Lima Machado

2º Emanuel Braga Rêgo

3º Francisco Xavier Paranhos Coelho Simões

4º Myrela Galvao Cardoso Costa

Unidade: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE/
CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Área de Conhecimento: Alimentos e Nutrição

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.025381/12-60

1º Mirella Lima Binoti

Área de Conhecimento: Nutrição Dietética e Nutrição Clínica

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.025383/12-95

Não houve candidato aprovado.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/CAMPUS REITOR EDGAR SANTOS - BARREIRAS

Área de Conhecimento: Matemática

Vagas: 2

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.024030/12-50

1º Anderson Tiago da Silva

2º Maria de Sousa Leite Filha

Área de Conhecimento: História do Brasil e da Bahia

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.024041/12-76

1º Pablo Antonio Iglesias Magalhaes

2º Rafael Sancho Carvalho da Silva

Área de Conhecimento: História Moderna e Contemporânea

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.024039/12-24

1º Flavio Dantas Martins

2º Ediana Ferreira Mendes

Área de Conhecimento: Transportes/Estradas

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.024033/12-48

1º Shirley Minnell Ferreira de Oliveira

Unidade: INSTITUTO DE FÍSICA

Departamento: FÍSICA DA TERRA E DO MEIO AMBIENTE

Área de Conhecimento: Física da Terra Sólida

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.025697/12-33

Não houve candidato aprovado.

Área de Conhecimento: Gravimetria

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.025701/12-17

1º Alanna Costa Dutra

Unidade: INSTITUTO DE QUÍMICA

Departamento: FÍSICO-QUÍMICA

Área de Conhecimento: Físico-Química

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.025918/12-09

Não houve candidato aprovado.

Departamento: QUÍMICA ORGÂNICA

Área de Conhecimento: Química Orgânica com ênfase em

Produtos Naturais

Vagas: 2

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.029658/12-23

1º Ronan Batista

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de setembro de 2012

Processo nº: 17944.001683/2011-26
Interessado: Município de Colatina/ES
Assunto: Operação de crédito externo entre o Município de Colatina/ES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - ES" no âmbito do Programa PROCIDADES.
Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, e considerando a permissão contida na Resolução nº 34, de 08 de agosto de 2012, também daquela Casa Legislativa, publicada no D.O.U. de 09 de agosto de 2012, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Município de Colatina/ES, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Município.

Processo nº: 11893.000033/2010-49.
Interessado: VICATUR CÂMBIO E TURISMO LTDA (CNPJ nº 30.829.659/0001-16).
Assunto: Recurso a ser dirimido pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda (art. 16, § 2º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e arts. 8º, IX, e 23 do Anexo ao Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998).
Despacho: Aprovo o PARECER PGFN/CAF/Nº 1658/2012 e adoto os seus fundamentos para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto nos autos do processo em epígrafe por VICATUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.